



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

2.1.3. REGISTO N.º 71.887/2025 – “P222/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE OURÉM - 2026-2029 (MGD: 71887/2025)” -

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 71.887/2025, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, foram apresentados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para efeitos do mencionado em título, instruídos com uma informação, datada de 13 de agosto findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 2.700.000,00€ (+IVA) e pelo prazo de execução de 36 meses e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço, baseou-se no preço atualmente praticado, corrigido pelo acréscimo proporcional de serviços e atualizado pela taxa de inflação e revisão de preços e que a decisão da não contratação por lotes, justifica-se pelo objeto da prestação de serviços, revelando-se mais eficiente para a entidade adjudicante, a gestão de um único contrato.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 20 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas e a salientar a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E A NÃO ADJUDICAÇÃO POR LOTES, DE CONFORMIDADE COM OS FUNDAMENTOS ACIMA MENCIONADOS; --

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), ATENDENDO À NECESSIDADE DE SE ASSEGURAR A LIMPEZA URBANA EM TODO O CONCELHO, DE FORMA A MANTER A SALUBRIDADE E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO; -----

TERCEIRO – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES**



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

(SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE AS TÉCNICAS SUPERIORES **ISABEL CRISTINA HENRIQUES PEREIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**; -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS SEGUINTE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: -----

- ANO 2025 – 1,06€; -----
- ANO 2026 – 795.000,00€; -----
- ANO 2027 – 954.000,00€; -----
- ANO 2028 – 954.000,00€; -----
- ANO 2029 – 158.998,94€. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*